

ONR DIVULGA COMUNICADO SOBRE CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO Nº 174/24

O **ONR - Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis** informa que em breve estará disponível no Ofício Eletrônico nova opção para envio das informações **referentes a comunicação de mudanças de titularidades de imóveis aos Municípios** prevista pelo Provimento CN-CNJ n. 174/2024, que regulamentou o artigo 4º, da Resolução 547/2024, ambos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Publicado no dia 2 de julho de 2024, **sua vigência terá início no próximo dia 4 de agosto**. Deste modo, os dados referentes às mudanças de titularidade ocorridas no mês de julho, que corresponde aos 30 dias anteriores à entrada em vigor do Provimento 174/2024, deverão ser enviados até o dia 31 de agosto. **A partir de então, as comunicações das transações de cada mês deverão ser feitas até o último dia do mês subsequente, assim como já ocorre com a DOI.**

Para fins desta comunicação deverá ser utilizado o mesmo arquivo gerado para envio da Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) remetida à Receita Federal, **no formato JSON, previsto na DOIWEB da Receita Federal do Brasil**, conforme disposto na Instrução Normativa nº 2202/24.

Posteriormente, o ONR publicará o tutorial com o passo a passo para o envio das informações no Ofício Eletrônico, assim como as orientações relativas à remessa das informações retroativas.

ATENÇÃO: O envio das informações via Ofício Eletrônico não substitui a necessidade de envio da DOI à Receita Federal do Brasil.